

---

## ENFOQUES DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS URBANOS (LABEURB)

### Urbanizar a cidade?

O projeto temático “O Sentido Público no Espaço Urbano”, financiado pela Fapesp (no. 96-4136/7), realizou em agosto de 1998 a Ia. Jornada Científica Saber Urbano e Linguagem.

O propósito foi trazer para a reflexão do projeto a posição de pesquisadores de outras instituições que têm como interesse a questão da cidade e do urbano. O tema do encontro “Urbanizar a cidade?” coloca em discussão os aspectos relativos à organização urbana e seus sentidos. Para discuti-lo, desenvolveu-se o programa que segue.

- Mesa-redonda: “Linguagem, Cidade, Estado”: Luis Antônio Francisco de Souza (USP), Ana Maria Fernandes (UFBA) e Mônica Zoppi-Fontana (Unicamp). Debatedora: Suzy Lagazzi Rogrigues (Unicamp).

- Conferência: “Cidade e Saúde”: Carmen Lavras (Unicamp).

- Mesa-redonda: “Políticas Urbanas e Cultura”: Otília Fiori Arantes (Usp), Nelson Brissac Peixoto (PUC-SP) e Lúcia Teixeira (UFF). Debatedor: Eduardo

Guimarães (Unicamp).

- Vídeo e Conferência: “Políticas Públicas nas Mega-Cidades”: Nilda Teves (Univ. Gama Filho).

O encontro reuniu assim filósofos, arquitetos, sociólogos, lingüistas, analistas de discurso, historiadores, médicos e urbanistas, em torno da compreensão dos problemas atuais que configuram a vida das cidades e da sociedade em geral, em um mundo eminentemente urbano.

Com o tema proposto (Urbanizar a Cidade?) visou-se uma posição crítica a partir da qual se pudesse refletir sobre o efeito discursivo que constitui o imaginário urbano e indistingue o que é a cidade e o que é discurso sobre a cidade.

Os textos desta Ia. Jornada Científica, por sua qualidade, relevância e interesse, serão proximamente reunidos em um número especial da revista *Rua*. Desta forma, os resultados deste encontro e do projeto poderão alcançar um maior número de pessoas voltadas e tocadas pelas questões da vida das cidades.

---

## Jornada de trabalho com a Prof<sup>a</sup> Jacqueline Authier

Na jornada de trabalho realizada no Labeurb em fevereiro e março de 1988, Jacqueline Authier, professora da Universidade de Paris III – “Sorbonne Nouvelle” – apresentou aspectos do trabalho que vem desenvolvendo atualmente, na seqüência de seu estudo sobre o discurso relatado, *Ces mots qui ne vont pas de soi: boucles reflexives et non-coïncidences du dire*, obra que recebeu na França o Prêmio Larousse des Sciences du Langage em 1993.

Partindo da descrição das formas regulares do discurso relatado enquanto representações de um *discurso outro*, a pesquisadora reuniu questões pertinentes ao estatuto da formalidade lingüística e da sua relação com a interpretação, apontando materialmente locais em que a distinção entre ambas já não pode se configurar sem nuances, lá onde se entrevê a interpretação jogando na própria língua, e não além dela.

Assim se dá com a modalização autonímica, que faz com que um enunciado como “*m*”, diz *ele* difira de “*m*”, se lamenta *ele/suspira ele*. Assim se dá com o dizer em acréscimo (*l'ajout*) – palavras a mais que encontram sua forma mais nítida no sinal gráfico dos parênteses

– e cujo efeito sintático vem adquirindo em sua pesquisa uma descrição em termos das formas diversas pelas quais, aparentemente minimizando o elemento entre parênteses como algo que potencialmente poderia não estar lá, no fio do discurso, de fato acaba por enfatizá-lo como algo que não poderia deixar de estar. Este é, em seu entender, um índice de que a *forma* e a *operação* do acréscimo no dizer não se reduzem uma à outra. O *ajout* apresenta assim o interesse de realizar um modo de dizer que hierarquiza as porções do fio do discurso, à medida em que, ao mesmo tempo em que diz, diz fazendo isto: dizendo *en passant*.

O estudo do contexto, trabalhado na segunda etapa da jornada, adquire em sua reflexão a importância de apontar o funcionamento da memória discursiva no âmago da formação do sentido. A partir de considerações sobre a especificação do sentido, na forma “*X, no sentido P*” – seja: “*X no sentido verdadeiro*” – ganha visibilidade o fato de que este modo de especificação do sentido só se faz através da remissão a um discurso/teoria dito alhures. Jogam nesta especificação categorias de descrição epilingüística do

sentido, sejam as de ordem semântica, como a diacronia (“*X, no sentido antigo*”), a ilusão de origem (“*X, no sentido próprio*”), os domínios semânticos (“*X, no sentido químico, botânico*”), a sinonímia (“*X (palavra), no sentido Y (palavra)*”), sejam as de ordem avaliativa, como os julgamentos de valor que incidem sobre sentidos não especificados: “*X, num sentido bom/ verdadeiro/ ruim...*”. Ao lado das considerações sobre o contexto linear (seqüencial) – do qual J. Authier observa elementos como a proximidade ou distância do sentido em remissão, e o fato de serem as unidades remetidas de um mesmo nível lingüístico ou não – as considerações sobre o contexto não-seqüencial enfatizam que a memória discursiva não trabalha apenas de modo seqüencial e linear, por meio de palavras.

Na última etapa da jornada, J. Authier desenvolveu os fundamentos que lhe permitem considerar de modo crítico as incursões de trabalhos em Lingüística pelo que ela chama de uma fantasmática busca de uma língua fantástica, perdida, da infância. Considerando de modo fundamental, a partir da teoria lacaniana, a perda inerente à língua, no exílio primeiro que situa o sujeito na ordem simbólica, separando-o da experiência de

completude inicial no seio materno, a autora discorreu sobre os mitos consoladores que tentam repor a completude perdida, através de imagens como as de língua-mãe, língua original ou língua primeira. Denegando tal exílio, estes mitos vão em busca de uma língua sem perdas.

Na diversidade de modos da relação do sujeito com a língua, com a sua aprendizagem, inclusive a aprendizagem da língua primeira, constitui um aspecto significativo a simbiose de musicalidade entre sujeito e língua. Se não há essa fusão musical, expõe a pesquisadora, a língua aparece como música; já quando se aprende uma língua, pára-se de ouvir a sua musicalidade, quando a simbiose se processa.

Este aspecto da relação entre sujeito e língua é o que parece poder sustentar algo como o trabalho da psicanálise, na França, com bebês abandonados, traumatizados, que reagem diante do fato do profissional pôr em prática junto a eles a língua, falando-lhes de fato sobre a situação social em que se encontram. Por essa musicalidade, a língua pode dar a eles sentidos para o real.

A jornada de trabalho com a Prof<sup>a</sup> Jacqueline Authier constituiu-se como um

momento iluminado de reflexão e, dentre os efeitos que produziu sobre a nossa prática de pesquisa, fica a responsabilidade e o desafio de se fazerem trabalhar, inclusive junto ao projeto *Sentidos Públicos no Espaço Urbano*, com a acuidade que adquirem no trabalho da pesquisadora, conceitos fundamentais para a análise dos fatos de linguagem que se apresentam no tecido simbólico heterogêneo do urbano: a *heterogeneidade*

– presença constantemente marcada do *Outro* na enunciação –, a *alteridade* como fato incontornável na constituição simbólica do sujeito humano, a *enunciação* como lugar material onde se realiza o trabalho da língua com os sentidos do *Outro*, a *língua*, enfim, como matéria a significar, de modo fundamental, nas práticas sócio-históricas, às quais concernem os sentidos, de que nos constituímos, todos, enquanto sujeitos.

### Direito Transformador e Linguagem

O Labeurb recebeu Lenio Luiz Streck, professor da Unisinos (RS) e procurador da Justiça em Porto Alegre, para a conferência intitulada “Espaço Público: Espaço de Direito. Crise do Direito, Ciência Política e Linguagem”, realizada em 29 de julho de 1998 no Auditório da Funcamp<sup>1</sup>.

Streck ressaltou a necessidade de pensarmos, na discussão atual sobre o direito, a especificidade do jurídico ante os conflitos transindividuais. Mostrou que na relação com a sociedade é preciso considerar o direito na oposição entre sua desfuncionalidade e funcionalidade adiante da divergência de interesses. O

debate sobre o direito, afirmou, passa necessariamente pelo Estado e hoje tem que ser contextualizado sob a égide do que se pode chamar uma onda neoliberal, grilheira e colonizante. Streck não aceita que se tome o neoliberalismo como um chavão e afirma a globalização como a nova face do imperialismo. Segundo ele, o direito dá suporte para que a onda neoliberal adquira a cada dia mais força. Em sua especificidade, o jurídico permite o neoliberalismo.

Streck trabalha na linha do direito alternativo e parte da premissa de que o universo jurídico deve ser compreendido como um universo lingüístico, e o

<sup>1</sup> O vídeo da conferência encontra-se disponível no Centro de Documentação Urbana (Cedu) do Labeurb.

pensamento jurídico deve assumir como seu método específico a análise da linguagem legal, tomando nessa análise do texto legal os enunciados lingüísticos objetivados prescritivamente nesse texto. Segundo o professor, o discurso jurídico está em crise e essa é uma crise de paradigma, entendido o paradigma como dando o sentido do limite e o limite do sentido do discurso jurídico e das práticas do direito. Essa crise se dá pelo fato de que temos demandas provenientes de uma sociedade conflituosa e temos um direito que trabalha numa perspectiva absolutamente afastada desse conflito, mantendo uma grande distância entre suas práticas e as demandas sociais.

O discurso jurídico, diz Streck, continua trabalhando com o direito de posse e com a propriedade como espaços privados. Entendemos ainda que o direito de família é privado. Ignoramos o fato de que essas questões estão estreitamente relacionadas com as demandas da sociedade. O direito não se pergunta o porquê dos fatos sociais, não se pergunta como resolver os problemas com os quais se depara. O direito parte desses fatos e problemas e trata-os dogmaticamente. Streck considera a crítica jurídica como a consciência da dogmática. Há correntes sistêmicas,

mostrou, que trabalham hoje com o entendimento de que o direito só reduz complexidades, de que há só reprodução dentro do direito. As correntes críticas, no entanto, defendem que a legitimidade do direito dentro do Estado não se dá isoladamente, ou seja, o direito não se legitima por si só, e justamente para que não haja auto-reprodução dentro do sistema jurídico é preciso que o direito trabalhe com a linguagem, entendida como possibilidade de simbolização do real. Para poder lidar com os conflitos sociais, acrescentou, há necessidade de uma nova hermenêutica jurídica.

Em sua reflexão, o professor teceu uma análise sobre o Estado, a democracia, a ciência política, sempre na contextualização da onda neoliberal colonizante. Afirmou que no Brasil, assim como em outros países da América Latina, estamos em face de uma democracia delegativa, marcada pela falta de uma transição entre as recentes ditaduras e os governos que se colocam como “salvadores da pátria”. Explicou que essa transição deve ser feita pelo judiciário e pelo poder legislativo, mas a hipertrofia do executivo nesses países promoveu a perda das relações intermediárias entre o poder político e a democracia no Estado.

Esse enfraquecimento das instituições teve um reflexo no Judiciário, na aplicação da lei e na sua própria elaboração.

No Brasil, afirmou Streck, não houve o Estado-Providência ou Estado Social, e com a crescente privatização do Estado, retira-se cada vez mais o seu poder de intervenção social. Temos uma modernidade tardia, e a pós-modernidade é vista na perspectiva neoliberal. Entretanto, existe uma imensa dívida social hoje no Brasil, apontou o professor, e o nosso papel é defender as instituições da modernidade contra esse neoliberalismo. Entra aí a especificidade do direito, enquanto legado da modernidade numa condição democrática que explicita o contrato social pela constituição. No Brasil, porém, ressaltou, o contrato social é rompido pela falta de políticas públicas. Com isso, tem-se a necessidade de que as demandas sociais reprimidas estabeleçam a construção de um novo contrato social que atenda às solicitações de uma sociedade díspar, na qual os conflitos são transindividuais e não interindividuais, como são os conflitos da sociedade no modelo liberal. As promessas da modernidade atendem apenas a um tipo de brasileiro e a discussão do direito tem que ser feita tomando-se a disparidade

social.

Streck explicou que no Estado Liberal o direito é regulador, tem um papel mínimo e serve apenas à preservação dos interesses dominantes. O juiz, o operador jurídico, tem o papel de olhar a sociedade, estando fora dela. Com a crise do Estado Liberal criou-se o Estado-Providência e o direito mudou de feição, passando a ser promovedor para adequar-se ao intervencionismo estatal posto para regular os problemas advindos dos conflitos causados pelas distâncias sociais cada vez maiores que o liberalismo impôs. Isso deu certo nos países da Europa, afirmou o professor, mostrando que, no entanto, também o Estado-Providência foi atingido pela crise, causada por não se ter tratado o déficit público. Isso quer dizer, para Streck, que a crise do Estado-Providência não é inexorável e pode ser resolvida, ou seja, não há por que se pensar a minimização do Estado defendida pelo neoliberalismo como a única solução para a pós-modernidade, já que se pode manter o Estado-Providência com o controle do déficit público. O grande problema, no entender de Streck, é a afirmação de que morreu o Estado-Providência e, na onda do neoliberalismo, ratificar-se a minimalização do Estado. Isso leva à perda

das especificidades do Estado Moderno. Perde-se a dicotomia público/privado, perde-se a dissociação entre o poder político e o poder econômico e esquece-se a soberania e os Estados Nacionais, questões que justamente caracterizam o Estado Moderno e determinaram o rompimento com o Medievo. Essa institucionalização do poder no Estado Moderno, que sustenta a condição da cidadania rompendo com os laços de dependência pessoal, está posta em cheque pelo neoliberalismo. Essa é uma questão fundamental para a discussão jurídica, afirmou Streck.

Para o professor, o cidadão na sociedade está no meio de dois discursos colonizadores: o dos meios de comunicação e o dos “oráculos do direito”. No discurso do direito na concepção tradicionalmente posta, criticada por Streck, há uma razão oracular onipresente. Tomando por base o que Orlandi, a partir de Pêcheux, denomina a divisão social do trabalho da interpretação<sup>2</sup>, o professor mostrou que também no direito estamos em face de uma divisão no trabalho da interpretação: a interpretação propriamente dita, feita pelos hermeneutas

e que constitui os “monastérios dos sábios”, as “abadias do saber”, os “feudos da competência”, ou seja, a possibilidade do sentido jurídico correto, e por outro lado a reprodução dos sentidos, legada à “patuléia” jurídica.

Streck explicou que cada sociedade tem um campo jurídico que suscita um modo de produção do direito, modo este que solda as fissuras decorrentes do abismo que existe entre o discurso jurídico e a deficitária estrutura social. Em nosso caso, diz o professor, o mercado brasileiro de direito gerou demandas e expectativas que não têm mais condições de serem atendidas pelo modo de produção liberal individualista do direito. Esse modo de produção é ao mesmo tempo instituinte de e instituído por um dado campo jurídico que sustenta as práticas dogmáticas jurídicas que não permitem a realização dos direitos sociais. O campo jurídico produzido não se constitui em um reflexo do modo de produção prevalecente porque opera como força material no plano do devir histórico social, sendo também o produto das relações de força que operam no interior da própria dogmática jurídica, no interior do discurso jurídico.

<sup>2</sup> Cf. E. Orlandi, *Interpretação*, Vozes, Petrópolis, 1996 (p. 94), e M. Pêcheux, “Ler o arquivo hoje” em *Gestos de Leitura: da história no discurso*, Eni Orlandi (org.) Ed. da Unicamp, Campinas, 1994.

O professor mostrou que quando fala na crise do modo de produção do direito, ele o faz amparado na constituição que prevê um Estado Democrático de Direito. Isso é importante, afirmou, porque permite que se estabeleça um novo modo de produção. A Constituição é a lei maior que explicita o contrato social, defende Streck; é um espaço de mediação ético-político na sociedade. No Brasil, temos os códigos civis e penais, assim como o modo de interpretação destes, determinados por uma visão liberal individualista, sendo que a sociedade é hoje transindividual. O Estado Democrático de Direito tem como perspectiva a transformação. A transformação é o viés especificador do jurídico que os operadores do direito devem ter presente para que o direito não seja reproduzidor das injustiças sociais, não seja apenas um direito redutor de complexidades, reflexivo, sistêmico. O direito transformador é a possibilidade de se resgatar as promessas da modernidade, postas na constituição que estabelece o Estado-Providência e seu *plus* normativo que é o Estado Democrático de Direito. O direito, assim como o Estado, diz Streck, precisa ter uma função social e esta só pode ser atingida pelo Estado Democrático de Direito. O *establishment* jurídico-

político recebe todos os conflitos sociais, transindividuais, como disputas interindividuais, e aí instala-se a crise. Temos um modo de produção liberal individualista que se contrapõe a um novo modo de produção do direito transformador do Estado Democrático de Direito e há um hiato, uma cisão entre eles, conclui o professor. Afirmou que para tentar superar esse hiato há a necessidade de se discutir a crise do paradigma epistemológico da filosofia da consciência.

Streck ressaltou que ainda trabalhamos com a lógica do sujeito cognoscente, na qual as formas de vida e relacionamento são reificadas e funcionalizadas, comprimindo-se tudo na relação sujeito/objeto, na concepção idealista do sujeito. Mostrou que essa auto-compreensão objetivista da ciência e da técnica está muito presente no direito. Decorrente dessa prevalência do paradigma da filosofia da consciência, a linguagem no campo jurídico tem ainda um caráter secundário, concebida apenas como reprodutora de um sentido já dado no objeto. É por isso, diz, que o jurista acredita poder buscar o justo. Streck entende a linguagem como ação humana e afirma que enquanto praxis interativa ela não pode ser explicada como produto de



um sujeito solitário. A linguagem é ação social. Streck mostrou a importância em se quebrar a concepção filosófica da consciência para que o discurso jurídico abra a possibilidade de o jurista dar-se conta de que ele não é um sujeito isolado na interpretação jurídica. É preciso, complementa, que o jurista enxergue a superação da hermenêutica jurídica tal como posta, e assuma seu papel na

transformação. Streck acredita que o direito pode fazer proposições que transformem as relações sociais. Em sua concepção, o jurídico deve ser interventor e transformador, deixando de se negar a intervir no político. Porque interpretar é dar sentido e não reproduzir sentido, há necessidade de uma produção crítica de sentido no universo jurídico.

## **A Invenção do Ciberespaço do Eu na Escritura de Régine Robin**

No mês de junho tivemos a satisfação de receber no Laboratório de Estudos Urbanos (Labeurb) a prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Régine Robin, da Universidade de Montreal – Canadá. Em Campinas, ela esteve presente na reunião da ANPOLL, onde participou de uma mesa-redonda sobre Ética e Linguagem, de que também fez parte uma pesquisadora do Laboratório, a prof<sup>a</sup>. Dra. Eni Orlandi. A prof<sup>a</sup>. Robin realizou, além disso, reuniões de trabalho com o grupo de pesquisadores de nosso Laboratório, onde discutiu a questão da escritura. Sua exposição baseou-se fundamentalmente em seu livro *Le Golem de l'Écriture: de l'autofiction au Cybersoi*, da Editora XYZ, de Paris. Desenvolveu então uma reflexão onde mostra que, sob a pressão da

literatura e da psicanálise, a noção de sujeito não se sustenta mais na unidade do sujeito cartesiano. Servindo-se basicamente de questões da narratividade e da literatura de um lado, e, de outro, das novas tecnologias de linguagem, esta autora explora em suas reflexões, com extrema acuidade e brilho, as aventuras do sujeito e dos sentidos em sua própria invenção, seu auto-engendramento, suas filiações imaginárias. Como diz a divulgação de seu livro: “Do Neveu de Rameau de Diderot ao famoso Doutor Jekyll e Mister Hyde de Stevenson ou ao Horla de Maupassant, passando por toda a panóplia de duplos (de que o texto de Dostoiévsky representa apenas a figura emblemática da série); das Metamorfoses

de Apuléo à Metamorfose de Kafka, passando por Gogol, pelos fantasmas e outros espectros, a literatura, muito antes da psicanálise, nos habituou a esses estranhos ‘visitantes do eu’(...)”.

Como se sabe, Régine Robin fez parte do grupo de pesquisadores que constituiu as bases da fundação da análise de discurso que tem como referência M. Pêcheux e os desdobramentos de sua posição epistemológica em relação ao sujeito, à linguagem e à história. De modo radical, diríamos que a noção de discurso tal como é trabalhada por este grupo propicia, levando em conta o estruturalismo,

ultrapassá-lo. Ao fazê-lo, desloca para outra configuração as relações entre as Ciências Sociais e Humanas, a Lingüística e a Literatura, constituindo novos modos de pensar o sujeito e a história em uma filiação não servil à psicanálise e ao marxismo. O trabalho de R. Robin, não de modo automático ou subordinado, já que ela também inventa sua escritura, mostra essa força corrosiva que o discurso tem como lastro, trabalhando, no caso da autora, o sujeito e a literatura. Que é um outro jeito de compreender a historicidade (a escritura).

### **Profa. Berta Waldman no Labeurb**

No dia 24 de julho passado, a Profa. Dra. Berta Waldman apresentou no Labeurb o Seminário intitulado “*Um encontro com Clarice Lispector: Berta Waldman*”, no qual expôs uma análise da personagem Macabéa, do romance *A hora da estrela*, de Clarice Lispector. A Profa. Waldman focalizou a relação entre cidade e linguagem através da relação de Macabéa, uma imigrante nordestina, com a escrita: ela é uma datilógrafa fracassada, que ao perder-se entre as palavras se perde na cidade, permanecendo alienada. A

partir da reflexão sobre elementos da cultura judaica apontados na estrutura do romance de Clarice – dentre os mais evidentes, a alusão aos macabeus e as recorrentes referências bíblicas –, a Profa. Waldman mostrou que a obra pode ser lida como uma metáfora da crise atual do judaísmo: Macabéa fracassa naquilo que nessa tradição é fundamental, a palavra, ficando excluída da escritura. Essa crise do judaísmo pode ao mesmo tempo ser entendida, de acordo com a análise apresentada, como a crise de outros

excluídos: os imigrantes nordestinos na cidade.

### Centro de Documentação Urbana (CEDU)

Em 1994 o Labeurb iniciou a organização do Centro de Documentação Urbana (Cedu) que tem como objetivo fundamental instituir um arquivo de fatos de linguagem relativos ao espaço urbano. A iniciativa visa a compreender de que modo a cidade é simbolizada através de diversas práticas significativas. O Cedu distingue-se de arquivos organizados segundo a técnica documentalista. Ele se propõe a ser um “arquivo com memória”, isto é, um arquivo que não apaga os gestos de interpretação que estão na base da sua formação. Esta concepção se baseia na teoria da Análise de Discurso, que procura entender o funcionamento histórico-social do arquivo como “espaço polêmico das maneiras de ler”.

O Centro tem como meta organizar os seguintes tipos de materiais:

a) livros, periódicos acadêmicos, teses, informações sobre reuniões científicas, catálogos editoriais, listas bibliográficas, textos inéditos, que tratem do estudo da linguagem nas cidades em diferentes disciplinas: lingüística, sociologia, antropologia, artes, arquitetura,

história, urbanismo etc.;

b) um acervo especial de Análise de Discurso – como subdivisão do item anterior – contendo textos de vários autores significativos da área, inclusive artigos com pouca circulação e textos não publicados;

c) materiais reunidos a partir de projetos desenvolvidos no Labeurb e de doações: hemeroteca, fotografias, registros sonoros, vídeos e outros que mostrem fatos característicos do espaço cidadão pelo público usuário. O Cedu possui um banco de dados informatizado que possibilita a consulta e localização dos diversos materiais.

Dentre esses materiais constam o *corpus* organizado na pesquisa sobre “Os Sentidos Públicos no Espaço Urbano” (Speu), em desenvolvimento no Labeurb, e outros que estão sendo catalogados em função da pesquisa sobre jornalismo científico e a produção e circulação do conhecimento, objeto tratado no interior do Núcleo de Excelência em Jornalismo Científico, constituído na relação de trabalho interdisciplinar entre o Labeurb e o Labjor.